



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 121/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 03 (três) diárias ao senhor: **RAIMUNDO SABÓIA VAZ**, **escrivão eleitoral da 96ª Zona, sediada em Itajá/Go**, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco centavos), sendo que 1 e ½ (uma e meia) diária refere-se aos dias 20/21/08/96 e outra 1 e ½ (uma e meia) diária aos dias 23/24/08/96, totalizando R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), quando deslocou-se da cidade de Itajá/GO para Goiânia/GO, trazendo recursos eleitorais referentes às eleições de 03.10.96, conforme Ofício nº 087/96 da Dra. Ana Maria de Oliveira, Juíza Eleitoral da 96ª zona/Itajá/GO.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO